



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento
e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP E A "CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA MISSIONÁRIAS - EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ", DE SANTO ANASTÁCIO-SP

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 54.279.666/0001-50, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 220, Centro, Santo Anastácio-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Volpe**, brasileiro, portador do RG nº 9.321.744 e CPF nº 246.112.128-15, residente à Praça Ataliba Leonel, nº 235-apto. 52, Centro, Santo Anastácio-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **"CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA MISSIONÁRIAS - EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ"**, organização religiosa, com sede à Rua Irmãs Missionárias, nº 166, Santo Anastácio-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 57.388.274/0001-17, através de sua Presidente, Sra. **Neusa da Conceição Vale**, brasileira, portadora do RG nº 169.066 SSP/RO e do CPF nº 252.062.492-20, representada, neste ato, por sua procuradora, Sra. **Sirlei de Souza Antunes**, brasileira, portadora do RG nº 3.219.886 SSP/MG e do CPF nº 496.031.116-68, doravante denominada **COLABORADORA**, doravante denominada **COLABORADORA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Cláusula Quarta do Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade **PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020**, constante em sua Cláusula Quarta, por mais 09 (nove) meses, a contar de 1º de janeiro de 2021, conforme justificativas apresentadas pela Colaboradora (Of. nº 37/2020, de 14/10/2020), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Of. nº 25/20, de 26/10/2020, acompanhado de Ata da Reunião do CMDCA) e da Secretária Municipal de Assistência Social (Of. nº 448/2020, de 29/10/2020), as quais ficam fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Colaboração nº 06/2020.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

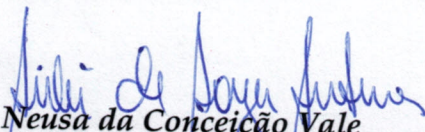
Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento
e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

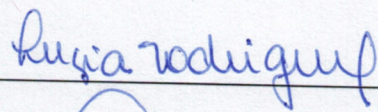
E por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

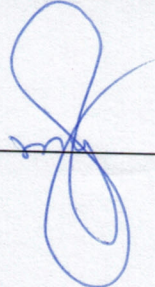
Santo Anastácio, .


Roberto Volpe
Prefeito Municipal


Neusa da Conceição Vale
p/p. Sirlei de Souza Antunes
Congregação das Filhas de Maria Missionárias -
Educandário São José

Testemunhas:





Luzia Donizete Santos Rodrigues
Chefe Seção de Secretaria
RG.. 17.058.201 - CPF 080.000.738-70